



ATO DA MESA Nº 01/2023

De 06 de janeiro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado o Ato da Mesa nº 01/2005, de 04 de fevereiro de 2005, para que as cotas de selos para expedição de correspondência, obedeçam a seguinte quantificação:

I – 150 (cento e cinquenta) selos para cartas de porte simples para os Vereadores, mensal e não cumulativamente;

II – 300 (trezentos) selos para os membros da Mesa Diretora, mensal e não cumulativamente.

Art. 2º - O uso indevido da cota de selos será de inteira responsabilidade do agente político que a recebeu, ficando o mesmo sujeito às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 8.429/92.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara

Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
1ª Secretária

Ver. DIEGO MAHFOUZ FARIA LIMA
2º Secretário

Ver. BRUNO HENRIQUE MARQUES MOURA
3º Secretário